Id:0471C2DD798BECBC

GOVERNO MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA
CUIDANDO DA NOSSA CIDADE E DO NOSSO POVO

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 025/2025

PROCESSO Nº: 034/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA- PI

CONTRATADO: INSTITUTO DE FORMAÇÃO, CNPJ:23.508.302.0001/70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO VOLTADO AO FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES HUMANAS NO AMBIENTE ESCOLAR, DESTINADO A TODOS OS COLABORADORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/FPM/FUNDEB 30% / ICMS / E RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE ABRIL DE 2025.

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2025 A 22 DE ABRIL DE 2026.

Cocal de Telha – PI, 23 de abril de 2025.

Karyne Aragão Cansanção
Karyne Aragão Cansanção
Prefeito Municipal

Id:15190481DC03ECC9

GOVERNO MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA
CUIDANDO DA NOSSA CIDADE E DO NOSSO POVO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 028/2025; **Procedimento nº** 009/2025; **Pregão Eletrônico (SRP) nº** 009/2025; **Abertura da sessão:** 09:00 horas, do dia 26.05.2025. **Objeto** Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (medicamentos e afins) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cocal de Telha– PI, conforme anexo I. **Fonte de Recurso**: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO / FPM / FMS / FUS / CO-FINANCIAMENTO / ICMS / CUSTEIO / RECURSOS PRÓPRIOS. **Cópia do edital**: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .

Cocal de Telha – PI, 12 de maio de 2025.

Maria do Socorro Silva de Oliveira
Pregoeira

Id:0047F27460EDEE6C

COCAL DE TELHA
Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
Conselho Municipal de Assistência Social de Cocal de Telha
CMAS

RESOLUÇÃO N.º 04/2023 – CMAS

Dispõe sobre o acompanhamento e monitoramento do descarte de Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal no Município de Cocal de Telha -PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COCAL DE TELHA-PI– CMAS, realizou reunião ordinária no dia 09 de Maio de 2025, em conformidade com suas atribuições dispostas na Lei Municipal n.º 220/2017 e suas alterações, CONSIDERANDO a Portaria n.º 177, de 16 de junho de 2011, revogada pela Portaria MC 810 de setembro de 2022 e alterada pela Portaria MC 860 de 14 de fevereiro 2023 que define procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências, especialmente em seu artigo 17.

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Secretaria Municipal Municipal de Assistência, através da Ata n.º 06/2023, de 09 de Maio de 2025;

CONSIDERANDO as orientações técnicas do Coordenador do Programa Auxilio Brasil do Ministério da Cidadania, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento e monitoramento do descarte de Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal no Município de Cocal de Telha-PI.

Art. 2º O descarte dos formulários impressos e das folhas resumo das famílias cadastradas só poderá ser realizado a partir do vencimento do prazo de 05 (cinco) anos de arquivamento, contados a partir da data do encerramento do exercício em que ocorrer a inclusão ou a última atualização cadastral, podendo ser realizado mediante incineração ou desfragmentação dos documentos.

Art. 3º O processo de eliminação dos cadastros físicos deverá garantir o sigilo dos dados das famílias cadastradas.

Art. 4º Os códigos familiares e as datas da última atualização ou da inclusão das famílias dos cadastros aptos a serem eliminados deverão ser registrados em ata ou outra documentação interna da Gestão Municipal, em Processo administrativo próprio em seu volume atual, devendo ficar disponíveis permanentemente.

Art. 5º A gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá garantir a participação do Controle Social neste processo, garantindo que, pelo menos, um conselheiro do CMAS possa testemunhar a ação de descarte dos Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, que deverá ser acompanhada por servidor efetivo da gestão do Cadastro Único no Município.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cocal de Telha- PI, 09 de Maio de 2023.

Joseana Ferreira Cavalcante
Joseana Ferreira Cavalcante
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cocal de Telha- PI

Id:0E28A9280851EB17

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES/PI
Rua Gumercindo Pinto, S/N, Centro
Júlio Borges – Piauí
CNPJ: 01.703.633/0001-29

Aviso de Dispensa de Licitação nº 04/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Júlio Borges-PI, manifesta interesse em obter propostas comerciais, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, Processo de Contratação Direta nº 08/2025. Objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo utilitário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Júlio Borges-PI, pelo período de 08 (oito) meses. *Para obtenção do Termo de Referência e demais informações, os interessados deverão encaminhar solicitações* para o e-mail: **camaramunicipaljb-pi@hotmail.com**. Fontes de Recursos: Recursos Próprios da Câmara. Os interessados deverão enviar as propostas de preços até o dia 16/05/2025 às 09h, **via email: camaramunicipaljb-pi@hotmail.com ou presencialmente.** Endereço: Câmara Municipal de Júlio Borges, Rua Gumercindo Pinto, S/N – Centro – Júlio Borges-PI.

Júlio Borges, 07 de maio de 2025
Gracilene Francisco dos Santos
Presidente da Câmara